



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO VEICULAR DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER O VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO VEICULAR DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER O VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao seguro veicular durante o prazo de 12 (doze) meses, a fim de atender o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do Município de Itanagra/Ba. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 10/06/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEICULAR

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

1- OBJETO:



1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao seguro veicular durante o prazo de 12 (doze) meses, a fim de atender o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a referida contratação tem o objetivo de proteger os veículos de eventuais sinistros seja por motivo de caso fortuito, seja por força maior como colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais dentre outros listados abaixo. Observado os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, a contratação de seguro para o veículo é essencial visando que o mesmo é utilizado diariamente nas atividades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra-BA, resguardando assim a vida dos passageiros e a integridade do automóvel.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e



inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6 Por se tratar de uma prestação de um serviço comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O Seguro RCF terá a seguinte composição e deverá cobrir:

I - RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa);

II - APP (Acidente por Passageiro);



III - Colisão, Incêndio, Roubo, furto, danos materiais a terceiros, danos morais a terceiros, danos pessoais aos passageiros transportados, cobertura de vidros;

IV - Assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, nos casos de pane elétrica ou mecânica, acidente ou outro sinistro, incluindo:

a) - Reboque para atendimento aos veículos segurados, sem limite de quilometragem;

b) - fornecimento de hospedagem para os ocupantes dos veículos segurados, na hipótese de ocorrência de qualquer sinistro ou pane que se enquadre nas condições previstas no presente Projeto Básico, desde que o evento venha a interromper viagem e ocorra em distância superior a 100 km (cem quilômetros) da cidade de ITANAGRA/BA, e que não seja possível o conserto imediato do veículo segurado;

4.2 - Na hipótese prevista no inciso IV, a assistência deverá incluir a disponibilização de transporte adequado para os passageiros do veículo e respectivo carregamento, e para o servidor encarregado do recebimento do veículo após o conserto, se este não tiver sido realizado na cidade de ITANAGRA/BA;

4.3 - Integram a composição de custo para o seguro:

a) - IS (Importância Segurada do Veículo) - 100% da tabela FIPE, para a cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto); Valor em Maio de 2024: R\$ 71.967,00;

b) - RCF DM (Danos materiais de terceiros) Valor: R\$ 100.000,00;

c) - RCF DC (Danos corporais) Valor: R\$ 100.000,00;

d) - RCF DM (Danos morais de terceiros) Valor: R\$ 100.000,00;

e) - APP Morte. (por pessoa) Valor: R\$ 30.000,00;

f) - APP/Invalidez. (por pessoa) Valor: R\$ 30.000,00;



g) - Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa) Valor: R\$ 30.000,00;

h) - Franquia reduzida;

i) - Assistência 24 horas sem limite de km;

j) - Cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

4.4 - A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

4.5 - Cobertura de vidros: completa, para-brisa, vidros, retrovisores, faróis e lanternas.

4.6 - A cobertura do casco terá as seguintes especificações:

a) Limite máximo de indenização: VMR (tabela FIPE);

b) Cobertura Básica: colisão, incêndio e roubo;

c) Classe de franquia: será utilizada franquia reduzida para todos os veículos.

4.7 - Será fornecida assistência 24 horas em todo território nacional.

4.8 - Será fornecido veículo e passageiro, serviços de guincho sem limite de quilometragem.

4.9 - A apólice de seguro de automóveis adotada pela CONTRATANTE deverá conter, impreterivelmente, as descrições dos itens a seguir:

a) Casco valor de mercado para cobertura;

b) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos materiais e Danos Pessoais);

c) Valor para indenização de danos materiais;

d) Valor para indenização de danos pessoais;

e) Acidente por passageiro (APP);

f) Valor para indenização morte por pessoa;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
04 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



- g) Valor para indenização invalidez por pessoa;
- h) O prazo para indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, após entrega dos documentos;
- i) A empresa vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta licitação.
- j) O prazo de entrega da apólice definitiva pela contratada será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de início da vigência do Seguro.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
04 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Item	Descrição	Medida	Quant	Valor unit	Valor total
01	Seguro Anual do veículo CHEV/ONIX 10MT LT1, placa RPA4E11, n° chassi 9BGEB48A0NG184913, combustível: álcool/gasolina. Ano 2022/2022.	Serviço	01		
Valor Total:					

O valor estimado da contratação: a cotar.



6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

6.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;



9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A Contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O pagamento será realizado após o fornecimento da apólice do seguro, mediante a apresentação da nota fiscal ou boleto em conformidade com a solicitação. O pagamento será feito em até 06 parcelas mensais, com a 1ª parcela para 30 dias após a emissão da apólice vencíveis todo o dia 10 de cada mês, a partir do 10º dia do mês subsequente à assinatura do contrato e apresentação das apólices, podendo estes pagamentos serem antecipados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do prestador deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL



O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 meses.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.5 apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

12.1.6 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.7 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.8 relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.9 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
04 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.11 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;



12.2 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3 Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.



14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Itanagra - BA reserva-se ao direito de reclamar dos serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
04 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
04 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA		DIVISÃO DE COMPRAS			
TEL (75) 3453-2158		COTAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA		PROCESSO n°			
Razão Social do Fornecedor:					
Telefone:					
CNPJ:					
Cidade/UF:			CEP:		
Email:					
OBJETO: Definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao seguro veicular durante o prazo de 12 (doze) meses, a fim de atender o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.					
Item	Descrição	Medida	Quant	Valor unit	Valor total
01	Seguro Anual do veículo CHEV/ONIX 10MT LT1, placa RPA4E11, n° chassi 9BGEB48A0NG184913, combustível: álcool/gasolina. Ano 2022/2022.	Serviço	01		
Valor Total:					

ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024
	Observações: 1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ; 2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

www.itanagra.ba.gov.br

Praça Eurico de Freitas, 292 – Centro | Tel: (75) 3453-2158 | Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
04 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação;
4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.
6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;

Informações Adicionais:

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

ESPAÇO PARA A EMPRESA

Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
04 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

